

# Folha de Tamandaré

## A Verdade Sem Retoque

27  
anos

Fundador: Antônio Rodrigues Dias

Órgão Oficial de Almirante Tamandaré, Tunas do Paraná e Bocaiuva do Sul

Diretor-Presidente: Leônidas A. R. Dias - Fone: (41) 3354-6674

24 a 31 agosto de 2012 - Ano XXXIII - Edição 740

### LEI Nº 1633/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, XIII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 76.562.198/0001-69, cujo objeto é a cooperação técnica especializada entre os partícipes, no que se refere ao atendimento médico à população tamandareense, com a reabertura do Hospital Nossa Senhora da Conceição, para os exercícios de 2012 e 2013.

Art. 2º - O Município poderá renovar o convênio nos exercícios seguintes, devendo, porém, ser lavrado Termo Aditivo, amparado por Plano de Trabalho, que conterá os detalhes técnicos, coberturas, obrigações das partes, cronograma físico-financeiro, dotações orçamentárias e valores dos repasses no ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio, correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), na forma a seguir demonstrada:

|           |                 |                                                              |
|-----------|-----------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão     | 09              | Secretaria Municipal de Saúde                                |
| Unidade   | 02              | Fundo Municipal de Saúde                                     |
| Atividade | 103010015.2.001 | Convênio com Hospital Nossa Senhora das Graças               |
| Rubrica   | 3.3.90.39       | 1495 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica 520.000,00 |

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial aberto no Art. 3º, fica indicado como recurso, o cancelamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

|           |                 |                                                              |
|-----------|-----------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão     | 09              | Secretaria Municipal de Saúde                                |
| Unidade   | 02              | Fundo Municipal de Saúde                                     |
| Atividade | 103010015.2.138 | Manutenção de Posto 24 Horas                                 |
| Rubrica   | 3.3.90.39       | 1495 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica 520.000,00 |

Art. 5º - A referida entidade fica obrigada a apresentar prestação de contas, mensalmente, dos recursos recebidos, à Secretaria de Saúde, que emitirá parecer técnico e a encaminhará, posteriormente, à Secretaria de Finanças para análise orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de agosto de 2012.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 682/2012

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá

|           |                   |      |                                                            |            |
|-----------|-------------------|------|------------------------------------------------------------|------------|
| Rubrica   | 3.1.90.94         | 1101 | Indenizações e Restituições Trabalhistas                   | 10.000,00  |
| Atividade | 12.361.0018.2.097 |      | Manutenção do Salário Educação                             |            |
| Rubrica   | 3.3.90.30         | 1107 | Material de Consumo                                        | 38.000,00  |
| Atividade | 12.361.0021.2.100 |      | Manutenção do Transporte Escolar                           |            |
| Rubrica   | 3.3.90.39         | 1107 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             | 147.100,00 |
| Atividade | 12.365.0019.2.217 |      | Manutenção Centros Educação Infantil - Creches - Fundeb 36 |            |
| Rubrica   | 3.1.90.11         | 1102 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              | 450.000,00 |

|           |                   |      |                                                     |           |
|-----------|-------------------|------|-----------------------------------------------------|-----------|
| Órgão     | 12                |      | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |           |
| Unidade   | 02                |      | Departamento de Meio Ambiente                       |           |
| Atividade | 17.512.0029.2.146 |      | Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo                 |           |
| Rubrica   | 3.3.90.39         | 1510 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 11.000,00 |
| Atividade | 18.541.0027.2.149 |      | Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente      |           |
| Rubrica   | 3.3.90.39         | 1510 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 2.250,00  |

|           |                   |      |                                                              |           |
|-----------|-------------------|------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão     | 14                |      | Secretaria Municipal da Criança e Adolescência               |           |
| Unidade   | 01                |      | Gabinete do Secretário da Criança e do Adolescente           |           |
| Atividade | 08.243.0013.6.121 |      | Manut. do Gabinete do Secretário da Criança e do Adolescente |           |
| Rubrica   | 3.3.90.30         | 1000 | Material de Consumo                                          | 2.000,00  |
| Rubrica   | 3.3.90.32         | 1000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita          | 7.900,00  |
| Rubrica   | 3.3.90.39         | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | 28.000,00 |

|           |                   |                                   |                                                |           |
|-----------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| Órgão     | 15                | Secretaria Municipal de Esporte e |                                                |           |
| Unidade   | 01                | Lazer                             |                                                |           |
| Atividade | 27.812.0034.2.220 | Departamento de Esporte e Lazer   |                                                |           |
| Rubrica   | 3.3.90.30         | 1000                              | Material de Consumo                            | 3.000,00  |
| Rubrica   | 3.3.90.39         | 1000                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |